

PRÉMIO AMÍLCAR CABRAL (3ª EDIÇÃO)

1. O Prémio Amílcar Cabral (doravante Prémio) dirige-se a investigadores/as de qualquer nacionalidade, recém-doutorados em universidades nacionais ou estrangeiras.
2. O Prémio será atribuído anualmente, podendo o Júri deliberar não atribuir o Prémio a nenhuma pessoa candidata, caso os trabalhos a concurso não o justifiquem.
3. O Prémio destina-se a galardoar um artigo de investigação histórica, que poderá incidir sobre qualquer temática e problemática relativa à história das resistências anti-coloniais e dos impérios coloniais. O artigo poderá incidir sobre qualquer contexto geográfico mundial e sobre qualquer período histórico, da actualidade ao século XV.
4. Os artigos submetidos devem ser de autoria individual do respectivo candidato/a, publicados ou aceites para publicação em revista académica (obrigatoriamente indexada na base de dados *Scopus* ou na base de dados *Web of Science*) com revisão por pares, em língua portuguesa ou língua inglesa.
5. Os candidatos/as deverão ter concluído o respectivo doutoramento nos três anos civis anteriores à data de encerramento da edição do concurso.
6. Na terceira edição do Prémio, apenas poderão concorrer pessoas que tenham concluído o respectivo doutoramento após 25 de Maio de 2021, podendo as candidaturas ser submetidas até **26 de Maio de 2024**. Os resultados do Prémio serão anunciados e comunicados até 20 de Julho de 2024.
7. A candidatura deve ser feita sob a forma de um requerimento dirigido à Presidente do Júri, incluindo 1) uma declaração em como será acatada a deliberação do Júri sobre a atribuição do prémio, 2) os respectivos elementos de identificação, 3) uma cópia do diploma de doutoramento (ou documento equivalente) e 4) o artigo a ser apreciado (se for caso disso, um comprovativo de que o mesmo se encontra aceite para publicação).
8. As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço de correio electrónico **ihc.concursos@fcsch.unl.pt**.
9. O prémio cobre os custos de viagem e estadia de até um mês em Lisboa, bem como as respectivas ajudas de custo (até ao valor máximo de € 3.000 — três mil euros).
10. Na terceira edição do Prémio, a estadia em Lisboa decorrerá durante o ano de 2024, em data e em moldes a combinar entre as partes. Nesse período, a pessoa premiada desenvolverá actividades científicas e culturais em equipamentos da NOVA FCSH e da EGEAC, nomeadamente no Padrão dos Descobrimentos
11. Na terceira edição do Prémio, o Júri é composto por:
 - a. Manuela Ribeiro Sanches (Instituto de História Contemporânea — NOVA FCSH; IN2PAST) — Presidente;
 - b. Elísio Macamo (Philosophisch-Historische Fakultät, Universität Basel) — Vogal;
 - c. Cristina Roldão (Centro de Investigação e Estudos de Sociologia — Iscte-IUL) — Vogal;
 - d. Catarina Laranjeiro (Instituto de História Contemporânea — NOVA FCSH; IN2PAST) — Suplente.
12. A deliberação do Júri será tomada por maioria, excluindo-se sempre a posição de abstenção.
13. É excluída a possibilidade de atribuição ex-aequo do Prémio.
14. A deliberação do Júri é definitiva, não existindo possibilidade de recurso.

